

Ata 61ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, realizada no dia 18 de janeiro de 2023, às dezesseis horas.

Às dezesseis horas do dia 18 de janeiro de 2023, de forma virtual, realizou-se a 61ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, constituído pela Deliberação nº 24/2022, sob a presidência de Marcelo da Costa Bernardo, com a participação dos membros Francisco Soares de Lima Junior e Antonio Poli Navega.

### **ORDEM DO DIA:**

- Minuta da Sistemática de Avaliação de Desempenho dos Administradores e do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf.

Atendendo ao Art. 13, inciso III, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que prevê a avaliação de desempenho, individual e coletivo, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês; atendendo ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, em seu Art. 21, inciso III, que estabelece dentre as competências do Comitê de Elegibilidade verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos Conselheiros Fiscais; e no Art. 32, inciso IV, que prevê a avaliação dos Diretores da empresa estatal, nos termos do inciso III do caput do art. 24, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do comitê de elegibilidade estatutário referido no art. 21; atendendo ao Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, em seu Art. 60, inciso XXXVII, que estabelece a avaliação anual do desempenho individual e coletivo dos membros da Diretoria Executiva e dos comitês estatutários da Companhia, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; no Art. 104, que prevê que o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, órgão estatutário vinculado ao Conselho de Administração, terá por objetivo auxiliar a União, acionista única, e o Conselho de Administração nos processos de indicação, avaliação, sucessão e remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e da Diretoria Executiva e demais membros de órgãos estatutários; e no Art. 107, inciso III, em que compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificar a conformidade do processo de avaliação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.

Atendendo ao Ofício Circular SEI nº 5078/2021/ME, que disponibilizou novos formulários de Avaliação de Administradores e Comitê de Auditoria, este Comitê solicitou à Área de Gestão Estratégica a padronização das avaliações disponibilizadas para o padrão da Codevasf. O Comitê analisou a minuta apresentada (peça 25 do processo nº 59500.001049/2022-13-e) e entende que atende às normas em vigor e está apta a ser submetida ao Conselho de Administração.



**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Comitê de Elegibilidade**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

Marcelo da Costa Bernardo  
Presidente

Francisco Soares de Lima Junior  
Membro

Antonio Poli Navega  
Membro